

**RESOLUÇÃO N° 83/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 26/07/2024)

**Retifica a Resolução nº 012/2022 que habilitou ao benefício do Diferimento do ICMS a Produtora Rural ELISA ZANCANARO ZANELLA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2022.0000157-76 e 015.4020.2024.0002707-35,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 012, de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou a produtora rural ELISA ZANCANARO ZANELLA, CPF nº 025.007.515-62 e IE nº 189.195.674PR, aos benefícios previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 art. 286, do RICMS/BA, para prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

155<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
**Presidente**